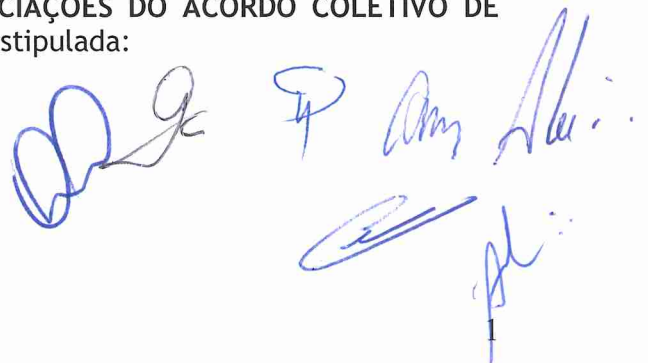


**COMPROMISSO ASSUMIDO DURANTE AS  
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO  
2017/2019, que entre si firmam, de um lado,  
ITAIPU e, de outro, SINEFI, SINDENEL, SENGE E  
SINAEP.**

De um lado, ITAIPU Binacional, empresa constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília-DF, Brasil, SHS, Quadra 6, Centro Empresarial Brasil 21, Conj. "A", Bloco "A", Sala 103, e em Assunção, na Calle de La Residenta nº 1075, e com o escritório na cidade de Curitiba-PR, na Rua Comendador Araújo nº 551, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda do Brasil, sob nº 00.395.988/0001-35, ora representada por seu Diretor Administrativo, MARCOS ANTONIO BAUMGÄRTNER, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 2.169575-0-SSP/PR e do CPF nº 452.800.459-34, residente e domiciliado na Avenida Gramado, nº 1419, Vila A, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP.: 85861020

de outro lado, Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas de Foz do Iguaçu - SINEFI, CNPJ nº 01.437.126/0001-90 com sede na cidade de Foz do Iguaçu - PR, neste ato representado por seu Diretor Presidente ASSIS PAULO SEPP, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 509.817-SC. e do CPF nº 283.623.909-30, residente e domiciliado na Rua Surumanha, 46, Vila A, Foz do Iguaçu - PR; Sindicato dos Empregados em Concessionárias dos Serviços de Geração, Transmissão e Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas ou Alternativas de Curitiba - SINDENEL, com sede na cidade de Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.295.051/0001-50, neste ato representado por seu presidente ALEXANDRE DONIZETE MARTINS, brasileiro, casado, operador de subestação, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.389.916-5 PR e do CPF nº 462.359.069-00, residente e domiciliado em Curitiba e com endereço comercial na Rua Professor Ulisses Vieira nº 1515, Santa Quitéria, Curitiba - PR; Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná - SENGE-PR, CNPJ nº 76.684.828/0001-78 com sede na cidade de Curitiba, neste ato representado por seu presidente CARLOS ROBERTO BITTENCOURT, brasileiro, divorciado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.349.847-04 e do CPF nº 275.697.059-04, residente e domiciliado em Curitiba e com endereço comercial na Rua Mal. Deodoro, nº 630, 22º andar, conjunto 2201 - Centro - Cep: 80010-912 Curitiba - PR; e Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná - SINAEP, com sede na cidade de Curitiba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.974.434/0001-17, neste ato representado por seu presidente ALOÍSIO MERLIN, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade, RG nº 464.524/PR e do CPF nº 002.882.339-72, residente e domiciliado em Curitiba e com endereço comercial na Rua Emiliano Pernetá 297, 12º andar, sala 122, CEP 80010-050, Curitiba-PR, neste instrumento denominados simplesmente SINDICATOS, os quais, por estarem justos e contratados sobre as condições de trabalho dos empregados representados, pactuam entre si, consensualmente, o presente COMPROMISSO ASSUMIDO DURANTE AS NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019, com a cláusula a seguir estipulada:



## 1- SUSTENTABILIDADE DO PLANO DE SAÚDE DA ITAIPU

A ITAIPU e as Entidades Sindicais que subscrevem o presente comprometem-se a analisar e definir por meio de estudo conjunto, até abril de 2018, a alteração das cláusulas do ACT vigente (CLÁUSULA 17ª - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR e CLÁUSULA 18ª - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA) referentes às questões regulatórias da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a saber:

### CLÁUSULA 17ª - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

#### PSICOLOGIA

Estabelecer percentual de coparticipação no valor da consulta e excluir a limitação de 400 consultas por beneficiário.

#### PAI E MÃE

Migração do grupo (PAIS) para um plano de saúde privado.

### CLÁUSULA 18ª - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA


Igualar entre ativos e assistidos o percentual de coparticipação em procedimentos odontológicos, independente da condição ou faixa salarial.


Os temas expostos necessitam ser analisados e definidos, buscando a adequação regulatória à normatização da ANS.

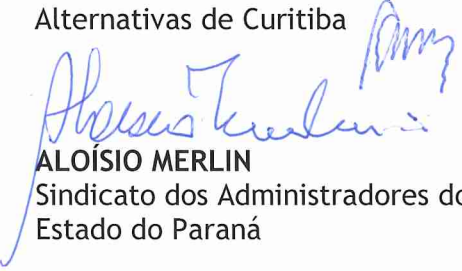
Foz do Iguaçu, 20 de outubro de 2017.

  
**MARCOS ANTÔNIO BAUMGARTNER**  
Diretor Administrativo  
ITAIPU Binacional

  
**ASSIS PAULO SEPP**  
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de  
Produção, Transmissão e Distribuição de  
Energia Elétrica de Fontes Hídricas,  
Térmicas e Alternativas de Foz do Iguaçu

  
**CARLOS ROBERTO BITTENCOURT**  
Sindicato dos Engenheiros do  
Estado do Paraná

  
**ALEXANDRE DONIZETE MARTINS**  
Sindicato dos Empregados em Concessionárias  
dos Serviços de Geração, Transmissão,  
Distribuição e Comercialização de Energia  
Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas ou  
Alternativas de Curitiba

  
**ALOÍSIO MERLIN**  
Sindicato dos Administradores do  
Estado do Paraná